

Autorização de Serviços Externos - ASE



CLASSIFICAÇÃO: RESERVADO

Sigla do Órgão - RH/EC

Pedido Nº 4580731214

Av. Barbacena, 1200 - 17º andar - Ala A1
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.00.87

A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D, com sede em Belo Horizonte - MG, na Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.981.180/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE e IPEAD INST.PESQ.ECON.ADM.CONT.MG

Código 103550

estabelecido em BELO HORIZONTE/MG

Av. Pres. Antônio Carlos, 6.627 Pampulha FACE Bloco Administrativo 2º and/ Sala 2011 inscrito no CNPJ/CIC sob o nº 16.578.361-0001-50

doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente ASE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Realização do treinamento Atualização Profissional, Módulo de Finanças, conforme Proposta do Departamento de Ciências Administrativas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), datada de 18 de agosto de 2015. Coordenador: professor Robert Aldo Iquiapaza.

Gerência solicitante: PC/AM - Gerência de Análise Competitiva e Marketing - Centro de Custo: 3803100936

2. FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 Esta ASE será regida pelas disposições da Lei 8.666/93, decorrendo de:

- ☐ Processo Administrativo de Licitação na modalidade Convite;
☐ Processo Administrativo de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação, Nº _____ de acordo com o art. _____, da lei 8.666/93;
☐ Licitação Dispensada com Fundamento no art. ☐ 24, I ☒ 24, II da Lei 8.666/93, Processo Administrativo Nº _____

2.1.1 Fazem parte integrante desta ASE os seguintes documentos:

- ☒ Proposta do CONTRATADO de 18 / 08 / 15 ;
☐ Carta-Convite nº: _____, de _____ / _____ / _____;
☒ Outros (Especificar): 3 (três) propostas de fornecedores

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços prestados e entregues, a CEMIG D pagará ao CONTRATADO o(s) valor(es) (Especificar preço unitário/global, número de parcelas, forma de pagamento e data de referência do preço):
R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

3.2 Pelo fornecimento e/ou serviços prestados, a CEMIG D pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) no prazo de 10 (dez) dias após apresentação e aceite da Nota respectiva, mediante crédito, em conta corrente valendo como comprovante de quitação o documento de confirmação enviado pelo Banco à CEMIG D

3.3 Item Orçamentário (Centro Custo):
3803100936 (Cemig D)

3.4 O preço estabelecido nesta cláusula:

☒ é firme e irrevogável

☐ será reajustado da seguinte forma:

4. DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, (☒ corridos ☐ úteis) devendo ser iniciados em 14 / 09 / 2015 e concluídos em 18 / 09 / 2015.

SS. @ R. G.

5. RESCISÃO E PENALIDADES

- 5.1 Esta ASE poderá ser rescindida pelas partes nas condições e nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 5.2 Em caso de rescisão por culpa de um dos contratantes, a parte infratora incorrerá em multa de 10 % (dez por cento) sobre o seu valor.
- 5.3 Em caso de atraso na entrega dos serviços, o CONTRATADO incorrerá em multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia sobre: R\$ 15.800,00

6. OBRIGAÇÕES LEGAIS

- 6.1 Na execução desta ASE obriga-se o CONTRATADO a cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, trabalhista, previdenciária e demais a que estiver sujeito, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, respondendo integral e exclusivamente pelos ônus resultantes das infrações cometidas.
- 6.2 O CONTRATADO declara conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 1º/08/2013, "Lei Anticorrupção, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE.
- 6.3 O CONTRATADO declara conhecer os princípios éticos de conduta profissional contidos na "Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional da Cemig", e a sua Política Antifraude, disponível no endereço eletrônico: www.cemig.com.br - link Conduta Ética.
- 6.4 O CONTRATADO declara conhecimento de que, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, a CEMIG D mantém um efetivo sistema de controles internos e de compliance composto, dentre outros, por:
- a) Comissão de Ética, responsável por tratar as denúncias recebidas. Informações disponíveis no endereço eletrônico: www.cemig.com.br - link Conduta Ética;
 - b) Canal de Denúncia Anônimo, responsável por receber informações sobre irregularidades, acessível aos empregados e contratados da CEMIG D;
 - c) Ouvidoria, responsável por registrar e conferir o tratamento adequado às denúncias, reclamações, sugestões e elogios, advindos tanto do público externo quanto interno. Informações disponíveis no endereço eletrônico: www.cemig.com.br - link Ouvidoria.
- 6.5 Para assegurar o cumprimento das obrigações previstas no subitem 6.1, poderá a CEMIG D reter os pagamentos a que fizer jus o CONTRATADO em decorrência dos serviços prestados.

7. VALOR LEGAL

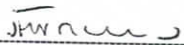
- 7.1 Para efeitos legais e aplicação de multas e demais penalidades, o valor desta ASE é fixado em: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

8. FORO

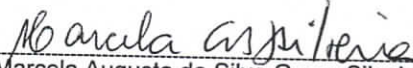
- 8.1 O foro desta ASE é o de Belo Horizonte, com a exclusão de qualquer outro.

E como prova de assim haverem ajustado, assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

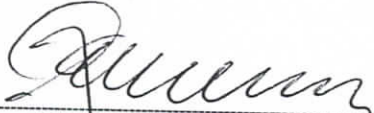
LOCAL E DATA: Belo Horizonte, 03 de setembro de 2015

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D

Gerente - RH/EC
Nº Pessoal 45905

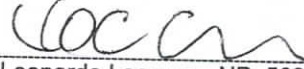
Jaelton Avelar Fernandino - NP: 45905


Marcela Augusta da Silva Gome Silveira - NP: 46019
Analista de Gestão Administrativa - RH
Nº Pessoal 46019

CONTRATADO:


IPEAD INST. PESQ. ECON. ADM. CONT. MG
Prof. Antônio Carlos Ferreira Carvalho
Superintendente Geral

TESTEMUNHAS:


Leonardo Locarno - NP: 56282
Analista de RH - RH/EC
Matrícula 56282



Companhia Energética de Minas Gerais



Distribuição S.A.



Geração e Transmissão S.A.

O abaixo assinado, nome Antonio Carlos Ferreira Carvalho, representante da Fundação IPEAD INST.PESQ.ECON.ADM.CONT.MG, número de pessoal /Fornecedor 103550, RG CRC/MG 016700/0-0, CPF 010.364.326-53, doravante chamado **RESPONSÁVEL**, compromete-se, perante a **Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG**, a **Cemig Distribuição S.A** e a **Cemig Geração e Transmissão S.A.**, todas com sede na Av. Barbacena, 1200, MG, e inscritas no CNPJ/MG sob os nºs 17.155.730/0001-64, 06.981.180/0001-16 e 06.981.176/0001-58, respectivamente, neste ato representadas na forma de seus Estatutos Sociais, doravante chamadas **CEMIG**, **CEMIG D** e **CEMIG GT** de acordo com o inteiro teor do presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, através do qual se obriga a não divulgar, sem autorizações da **CEMIG**, **CEMIG D** e **CEMIG GT**, segredos e informações confidenciais de suas propriedades, conforme as seguintes condições:

PRIMEIRA – O **RESPONSÁVEL** reconhece que, em razão das suas atividades de trabalho exercidas na **CEMIG**, **CEMIG D** ou **CEMIG GT**, contatos com informações privadas das empresas serão estabelecidos, os quais poderão e deverão ser caracterizados como segredo de indústria ou de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados da **CEMIG**, **CEMIG D** e **CEMIG GT**, sem as expressas e escritas autorizações da alta administração das Empresas.

SEGUNDA – As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da **CEMIG**, **CEMIG D** e **CEMIG GT**, conforme critérios definidos na Instrução de Comunicação IC-45 – Classificação e Tratamento da Informação.

TERCEIRA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Neste caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial.

QUARTA – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação o **RESPONSÁVEL** deverá tratá-la sob sigilo, até que venha a ser autorizado por quem de direito a tratá-la diferentemente. O silêncio da **CEMIG**, **CEMIG D** e/ou **CEMIG GT** não deverá ser interpretado como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos, todavia, elidirá qualquer responsabilização pelas Empresas nas hipóteses em que o não-fornecimento das informações possa acarretar sanções de natureza civil e criminal ao próprio **RESPONSÁVEL**.

QUINTA – O **RESPONSÁVEL** reconhece expressamente que, ao término do exercício de sua atividade na **CEMIG**, **CEMIG D** ou **CEMIG GT**, deverá entregar à Empresa em que efetivamente trabalhar todo e qualquer material confidencial de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa relacionada com a própria **CEMIG**, **CEMIG D** e **CEMIG GT**, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle.

SEXTA – O **RESPONSÁVEL** compromete-se, ainda, perante a **CEMIG**, **CEMIG D** ou **CEMIG GT** a informar sobre eventual violação das regras de sigilo da empresa por parte de terceiros. O **RESPONSÁVEL**, no entanto, obriga-se a informar à **CEMIG**, **CEMIG D** ou **CEMIG GT**,